



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura elétrica para atender os eventos de final de ano nos seguintes bairros: Praia do Anil nos dias 29/12/2023 à 06/01/2024, Monsuaba, Frade, Vila Histórica, Parque Mambuca, Bonfim e Ilha Grande no Provetá e na Vila do Abraão, nas datas 31/12/2023.

1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	1	Serviço	- Instalação de 30 (trinta) pontos de tomadas para as barracas; - Instalação de 10 lâmpadas de led de 10W; - Iluminação de pavilhão de 20x30m com ligação de 10 pontos de energia para atender aos Food Trucks; - Iluminação decorativa para os coqueiros na orla e faixa de areia na cor verde.

Obs: Que sejam seguidas as especificações conforme Termo de Referência no momento da Licitação.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos está trabalhando para que a cidade desenvolva economicamente o comércio e o turismo com bases sustentáveis, e para isso também precisa desenvolver atividades festivas tradicionais no calendário de eventos da cidade, divulgando esta característica turística, e potencializando seu esforço de divulgação das suas virtudes naturais.

Seguindo esta linha de trabalho, solicitamos a contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura elétrica para atender os eventos de final de ano.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Fonte: 15000000 Ficha: 20230723

Dotação Orçamentária: 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000



4 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1 – Estima-se para o referido objeto o **valor global** de R\$ _____ (.....)

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados de forma única após a emissão da nota de empenho, nos bairros citados no item 1.

6 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) – provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) – definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7. DAS OBRIGAÇÕES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as novas regras para licitações e contratos no âmbito público.

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 – Manter durante a vigência da execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

7.1.2 – A execução dos serviços, de forma condizente, ao objeto deste Termo, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações exigidas.

7.1.3 – Nomear preposto para, durante o período de vigência da prestação de serviço, representá-lo na execução do serviço.

7.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE.

7.1.5 – Respeitar o prazo da execução dos serviços, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.



7.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução da entrega, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.7 – Corrigir, reparar, remover ou substituir prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.

7.1.8 – A Contratada arcará com todo e qualquer ônus, referentes a acidentes de trabalho, quanto execução dos serviços;

7.1.9 – É responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Fornecedor;

7.1.10 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na prestação do serviço deste Termo, como também, despesa de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.11 – Não será aceita qualquer modificação quanto às especificações constantes no Item 1 deste Termo, sendo aplicadas à Contratada as multas e demais sanções previstas neste Instrumento e na legislação específica;

7.1.12 – Cumprir rigorosamente dentro das boas práticas profissionais, quanto a execução do objeto solicitado.

7.1.13 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.14 – Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

7.1.15 – Aceitar os acréscimos ou supressões nos limites fixados no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.16 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.



7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

7.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

7.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

7.2.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

7.2.5 – Avaliar a qualidade do SERVIÇO entregue por ocasião pela Contratada.

7.2.6 – Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.7 – Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento da execução dos serviços;

7.2.8 – Exercer a Fiscalização da execução dos serviços.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Secretaria solicitante ou servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública,



direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 14º da Lei nº 14.133/2021;

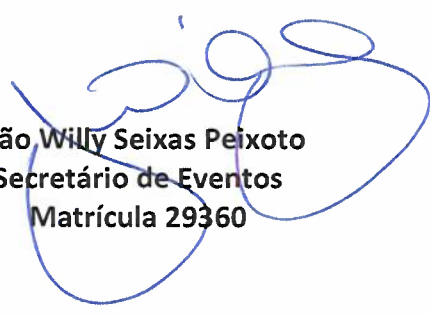
VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 11 de Dezembro de 2023



Júlio César Mesa Riquelme
Assessor de Marketing e Eventos
Matrícula: 27189

Angra dos Reis, 11 de Dezembro de 2023



João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos
Matrícula 29360